



MUNICÍPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES**  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.*

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57, do Inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve acompanhar o Decreto Nº 27/2019, de 14 de junho de 2019, o qual decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Adota outras Providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECRETAR** que a partir desta data.

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 18 de junho de 2019.**

**Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio Professor Raimundo Sebastião Aranha de Oliveira, Plenário Imar Palheta, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colares/PA, em 18 de junho de 2019.

  
**EDSON VIEIRA REBELO**

**Presidente da Câmara Municipal de Colares**